



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1253/2026

Exmo. Sr.

Israel Mendonça

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada indicação à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Divinópolis, solicitando a retirada do Projeto de Lei Complementar EM nº 008/2026, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e dá providências”, atualmente em tramitação nesta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na extrema relevância e sensibilidade do Projeto de Lei Complementar EM nº 008/2026, que promove ampla reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis – DIVIPREV, alterando regras previdenciárias que impactam diretamente milhares de servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e seus familiares.

A proposta atualmente em tramitação altera profundamente direitos previdenciários, regras de aposentadoria, critérios de cálculo de benefícios, regras de transição, pensões, carências, aposentadorias especiais, aposentadoria da pessoa com deficiência, contribuições e demais aspectos estruturais do sistema previdenciário municipal, produzindo consequências permanentes na vida funcional e financeira dos servidores municipais.

Dentre os pontos que geram preocupação, destacam-se a adoção de novas regras de cálculo dos proventos com percentual inicial de 60% da média das contribuições, acrescido de 2% por ano excedente a 20 anos de contribuição; a instituição de carência para concessão de benefícios; alterações nas regras de pensão por morte; mudanças nas regras de transição; e novas exigências para aposentadorias especiais e da pessoa com deficiência.

Entretanto, apesar da magnitude das alterações propostas, inúmeros servidores públicos e entidades representativas têm manifestado preocupação quanto à ausência de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

debate amplo, transparente e efetivamente participativo acerca do conteúdo do projeto, bem como quanto aos impactos sociais, financeiros e jurídicos das mudanças pretendidas.

Ressalta-se que a previdência dos servidores públicos não pode ser tratada exclusivamente sob perspectiva fiscal ou atuarial. Trata-se de política pública de proteção social, diretamente relacionada à dignidade humana, à segurança jurídica, à valorização do funcionalismo público e à garantia de condições mínimas de subsistência aos trabalhadores que dedicaram décadas ao serviço da população divinopolitana.

A retirada do projeto, neste momento, permitiria ao Poder Executivo promover discussões mais aprofundadas com servidores públicos, sindicatos, especialistas em direito previdenciário, representantes do DIVIPREV, membros da sociedade civil organizada e demais setores envolvidos, possibilitando a construção de soluções mais equilibradas, transparentes e legitimadas democraticamente.

Além disso, a suspensão da tramitação possibilitaria a realização de audiências públicas, consultas técnicas independentes, estudos atuariais complementares e debates institucionais mais amplos, garantindo maior transparência ao processo legislativo e permitindo que a população compreenda plenamente os efeitos da proposta.

Importante destacar que reformas previdenciárias possuem natureza estrutural e efeitos permanentes, motivo pelo qual exigem cautela, responsabilidade institucional e ampla participação popular. Qualquer alteração precipitada poderá produzir consequências irreversíveis tanto para os servidores quanto para as finanças públicas municipais.

Diante do exposto, torna-se necessária a retirada do Projeto de Lei Complementar EM nº 008/2026, para que o tema seja rediscutido de forma democrática, técnica, transparente e participativa, assegurando maior segurança jurídica, respeito aos servidores públicos municipais e responsabilidade institucional na condução de matéria de tamanha relevância para o Município de Divinópolis.

Vereador Vítor Costa

PT (Partido dos Trabalhadores)

Assinantes



VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 26/05/2026 às 15:22:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GXP-X7Y-R6Q-LPK